

OFÍCIO FAI 514/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara

Diretor do Centro de Ciências Agrárias – CCN – 9630

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 27 de agosto de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 6.776.905,28 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Data da apuração: 29/08/2025

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

	SARANDI TRATORES LTDA Via Anhangüera, S/N - Jardim Guanabara 14093500 - Ribeirao Preto - Sp 77.266.575/0004-28 - IE:797971740111 (16) 3900-1733	Vendedor: FERNANDO CORREA Condição de pagamento: Venda - A Vista Data do pedido: 01/09/2025 00:00:00
---	---	--

Fornecedor: (11844) - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO Endereço: Avenida Washington Luiz, S/N CEP: 13565905 Cidade: Sao Carlos CNPJ/CPF: 66.991.647/0001-30 E-mail: jessica.bertogo@fai.ufscar.br	Bairro: Jardim Guanabara UF: Sp IE/RG: 637148460118	Celular: +55 (16) 3351-9029 Comercial: Residência:
---	--	---

Seq.	Código	Referência fornecedor	Peças	Observações	Qtd.	UN	Valor Unitário	Desc.	Valor Total
1	86475	SP196997	ROMPEDOR HIDRAULICO COM	7 DIAS	1,00	PC	32.489,00	8.772,0	23.717,00

Transportadora: Frete pago? Não Valor do frete: 0,00	Total geral: 1,00 <hr/> Valor bruto: 32.489,00 Desconto: 8.772,00 Total: 23.717,00
---	---

Observações do pedido:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432600 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 81/2025/CCA

Araras, 10 de setembro de 2025.

Para:

Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho de Administração

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento do CCA

Ilma. Sr.^a

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei nº 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI·UFSCar nº 514/2025) (1981334), fornecido pela própria Fundação;

O Centro de Ciências Agrárias vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do seguinte material permanente, fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei nº 14.133/21.

O item solicitado está descrito abaixo:

Equipamento: Rompedor Hidráulico para mini escavadeira LiuGong modelo 9035E

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações:

- Rompedor LGB53 / Referência SP196997 / Diâmetro da ferramenta - 53mm / Peso total - 148kg / Fluxo de trabalho - 25-50 lt/min. / Pressão trabalho - 90-120 kg/cm² / Frequência impacto - 600-1.100 bpm

Valor estimado: R\$ 23.717,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para o item solicitado (1981338).

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões:

Equipamento utilizado na preparação do solo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão e também para outras demandas.

Ressaltamos que na solicitação anterior de aquisição de material permanente, aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias (CoC/CCA) na 137ª Reunião Ordinária, e pelo Conselho de Administração, conforme o Ato Administrativo CoAd nº 485 (1680006), constava o item caçamba para mini escavadeira. Contudo, após análise técnica, esse item não foi considerado como material permanente.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Toshio Fujihara, Diretor(a) de Centro**, em 11/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1990395** e o código CRC **5EC72E79**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034856/2024-01

SEI nº 1990395

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 563/2025

Aprova a aquisição de material permanente para o Centro de Ciências Agrárias - CCA.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.034856/2024-01,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de material permanente especificado no Ofício nº 81/2025/CCA (1990395), adquirido com recursos oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Centro de Ciências Agrárias - CCA.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1992638** e o código CRC **36EB8AD1**.

